

A

Aos Concorrentes

Maputo

N/Ref nº 691 /INAMI/ 070 /24

Maputo, de Abril de 2024

Assunto: Concurso nº 39A001341/CP/02/2024 – Resposta ao Pedido de Esclarecimento
Aquisição de Um Bem Imóvel ou Concepção, Construção e Apetrechamento do Novo
Edifício Sede

Exmos. Senhores,

Em resposta aos pedidos de esclarecimento de diversas entidades concorrentes, as quais mereceram a nossa maior atenção, encontrem abaixo o n/ posicionamento:

Questão 1 e 2: *Qual é o número de pessoas e respectivas categorias profissionais, (ex: directores, funcionários, etc), que o edifício do INAMI vai albergar? Qual o número de pessoas a considerar em cada unidade orgânica, (tal como definido na pág. 92 do Documento de Concurso, secção IX. Especificações Técnicas)?*

Resposta: O concorrente deve preparar a sua proposta, tendo em consideração o Documento do Concurso na sua Parte II – Caderno de Encargo, com início na página 11, onde esta descrito de forma exhaustiva o que o novo edifício sede do INAMI deve conter em termos de compartimentos, o número estimado de funcionários e outros pormenores a serem tomados em conta na preparação das propostas.

Questão 3: *Existe uma área de construção já definida pelo INAMI para o novo edifício? O Caderno de Encargos não identificou a localização certa para construir um novo edifício sede do INAMI.*

Resposta: Sim, o Caderno de Encargos não define a localização certa para a construção, no entanto dá indicação da preferência na sua localização, conforme descrito na pág. 13, no ponto 1.2 Localização do Projecto, de que as futuras instalações do INAMI, devem localizar se no centro da cidade de Maputo, em local com acessos, infraestruturas e serviços completos, na baixa da cidade de Maputo, no Distrito KaMphumu.

Questão 4: De acordo com a nossa visita a Maputo, há um terreno na cidade que neste momento é de um parque de estacionamento que é muito adequado para construção do novo edifício da sede do INAMI, e após a conversa com o dono do terreno, ele propõe que o INAMI poderia usar o terreno, mas que seria necessário ocupar 2 – 3 andares do edifício para ser como escritório deles, a gente não sabe se o INAMI concordaria ou não com esta proposta.

Resposta: Esta hipótese não é viável para o INAMI, sendo que a mesma não está prevista no caderno de encargos.

Questão 5: A nossa empresa está interessada em participar no concurso em epígrafe, como promotor imobiliário, pelo que depois da leitura do “Documento do Concurso”, ficou com algumas dúvidas quanto ao seu enquadramento para a opção de compra de um imóvel. No nosso entendimento, quer o Programa do Concurso quer o Caderno de Encargos, estão mais vocacionados para entidades que pretendem participar no concurso na vertente de construção de um edifício novo do que na vertente de compra de um edifício já construído, como é o nosso caso. Assim sendo, gostaríamos que nos esclarecessem quanto à possibilidade de nos facultarem os referidos documentos com necessárias adaptações?

Resposta: O Documento do Concurso na pág. 11 no seu 3º paragrafo menciona que serão aceites para avaliação de propostas, projectos já em fase de construção ou em fase de acabamento. O documento do concurso esclarece ainda que, sendo um edifício já construído a proposta financeira deve incluir os custos de adequação da infraestrutura as reais necessidades do INAMI, bem como os custos de acabamento e de apetrechamento do edifício.

Questão 6: Dada a complexidade da elaboração de uma proposta em regime de concepção, construção na qual o concorrente tem que elaborar, já nesta fase, o projecto base do edifício, solicita-se a prorrogação do prazo de entrega da proposta para o dia 31 de Maio de 2024. Outro concorrente propõe a prorrogação do prazo para 30 dias. Outro concorrente propõe a prorrogação do prazo até 10/06/2024.

Resposta: O INAMI é de parecer favorável a prorrogação da data de entrega das propostas por mais 30 dias, passando de 08/05/2024 para 10/06/2024, de modo a que os concorrentes possam melhor se preparar para apresentação de propostas.

Com os nossos melhores cumprimentos,

O Director Geral

Dino Miguel Milisse
(Especialista)
